



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

Deliberação-DG nº 64/2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.005890/2022-53 e *ad referendum* da Diretoria Colegiada,

Resolve:

Art. 1º Conhecer o pedido protocolado pela Autoridade Portuária de Itajaí e pela Prefeitura do Município de Itajaí/SC (1583823), para, no mérito:

I - Indeferir o pedido de suspensão da sessão virtual da Audiência Pública nº 05/2022, a ser realizada no dia 07/04/2022; e

II - Deferir parcialmente a prorrogação solicitada, ampliando para 15 de abril o prazo limite fixado para recebimento de contribuições de que trata o Aviso de Audiência Pública nº 05/2022 (SEI 1543082), que tem por objeto a obtenção de contribuições, subsídios e sugestões para o aprimoramento dos documentos técnicos e jurídicos, relativos à realização de certame licitatório referente à concessão do Porto de Itajaí/SC.

Art. 2º Comunicar a Autoridade Portuária de Itajaí e Prefeitura do Município de Itajaí/SC acerca da presente decisão.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

EDUARDO NERY MACHADO FILHO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Nery Machado Filho, Diretor-Geral**, em 07/04/2022, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **1585040** e o código CRC **90C72632**.